

156



27 MHR 1968
Protocolo N.º 285-
Classif.

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Provenço a presente lei,
Campo Limpo Paulista, 22 de março 1968

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel onde está sendo construído o parque infantil municipal "Monteiro Lobato".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14/3/68

Rubens de Maio Velasco

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito.

Roque Jose Agostinho
Diretor Administrativo